

Estância de São José dos Campos
Prefeitura

Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

Boletim do Município
Nº 81 - 22, 12, 71

DECRETO Nº 1.430

de 14 de dezembro de 1971

2.4

Fixa os preços unitários dos componentes das tarifas dos serviços de água e esgotos a cargo da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais e em atenção ao disposto nos artigos 69 e 39, item V do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e,

CONSIDERANDO que a remuneração exigível pela prestação dos serviços de água e esgotos se identifica como preço público, cuja fixação resulta de apropriação de todos os seus componentes devidamente qualificados,

CONSIDERANDO a estrutura tarifária, constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.593, de 02 de março de 1971,

DECRETA :

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de água e esgotos, a cargo da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE - são fixadas nas seguintes bases :

I - CONSUMO MENSAL DE ÁGUA - MEDIDO

- 1 - Categoria Domiciliar
 - a - até 15 m³ - tarifa mínima..... Cr\$ 7,50
 - b - excesso por metro cúbico..... Cr\$ 0,46
- 2 - Categoria Comercial
 - a - até 30 m³ - tarifa mínima..... Cr\$ 13,50
 - b - excesso por metro cúbico..... Cr\$ 0,46
- 3 - Categoria Industrial
 - a - até 60 m³ - tarifa mínima..... Cr\$ 27,00
 - b - excesso por metro cúbico..... Cr\$ 0,46

II - CONSUMO MENSAL DE ÁGUA - NÃO MEDIDO

- 1 - Categoria Domiciliar..... Cr\$ 13,50
- 2 - Categoria Comercial..... Cr\$ 27,00
- 3 - Categoria Industrial..... Cr\$ 54,00

III - LIGAÇÃO DE ÁGUA

- 1 - por metro linear..... Cr\$ 7,30
- 2 - havendo reconstrução de pavimentação :
 - a - asfáltica ou tipo rígido..... Cr\$ 14,30m/1
 - b - lajotas e paralelepípedos..... Cr\$ 10,80m/1
- 3 - havendo reconstrução de passeio.. Cr\$ 10,30m/1

000-2

05172
R. de 02-72

- 4 - Neste item está compreendido exclusivamente mão de obra.

IV - DESLIGAÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA

- 1 - pelo trabalho de desligação e religação Cr\$ 28,00

V - AFERIÇÃO, CONSERTO, INSTALAÇÃO e REMANEJAMENTO DE HIDRÔMETROS.

- 1 - aferição Cr\$ 6,40
 2 - consertos em geral Cr\$ 10,00
 3 - instalação Cr\$ 4,00
 4 - remanejamento Cr\$ 6,20
 5 - Neste item está compreendido exclusivamente mão de obra.

VI - UTILIZAÇÃO MENSAL E LIGAÇÃO DE ESGOTOS :

- 1 - pela utilização dos serviços de esgotos o usuário pagará, mensalmente, 50% (cinquenta por cento) da tarifa do consumo efetivamente medido de água.
 2 - ligação de esgoto, exclusivamente mão de obra Cr\$ 14,50m/1
 3 - havendo reconstrução de pavimentação :
 a - asfáltica ou tipo rígido Cr\$ 21,50m/1
 b - lajotas ou paralelepípedos Cr\$ 18,00m/1
 4 - havendo reconstrução de passeio.. Cr\$ 17,50m/1

Parágrafo Único - O fornecimento de material e do hidrômetro constitui encargo dos usuários, de conformidade com o regulamento da Companhia Municipal de Água e Esgoto - COMAE -.

Artigo 2º - As taxas de expediente, manutenção e disponibilidade dos serviços de água e esgoto serão cobradas de acordo com as alíquotas fixadas nas leis municipais nºs. 1.577, de 30 de setembro de 1970 e 1.622, de 30 de novembro de 1971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro - de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Sobral
 Sérgio Sobral de Oliveira
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um.

Angela Aparecida Moura
 Ângela Aparecida Moura
 Chefe do Deptº de Administração